



Prefeitura Municipal de Tio Hugo  
Este documento foi PUBLICADO  
em 30/03/16 tendo sido afixado  
em local visível ao público no período  
de 30/03/16 à 14/04/16.  
Visto

## LEI Nº 902/2016 (Gabinete do Prefeito)

***“Dá nova redação ao §3º do artigo 93-A e acrescenta o § 5º ao artigo 93-A, da Lei Municipal nº 628/2011, que instituiu o adicional de sobreaviso no serviço público municipal e dá outras providências.***

**VERNO ALDAIR MÜLLER**, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** O § 3º do art. 93-A da Lei Municipal nº 628, de 04 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

### **“Art. 93-A – (...)**

**§ 3º** - Os períodos sujeitos ao sobreaviso serão estabelecidos previamente para cada servidor convocado, devendo ser referendado através de ato da Administração e não poderão ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas compreendidas no intervalo de 64 (sessenta e quatro) horas, exceto situações de extrema necessidade e com a devida autorização do Prefeito Municipal. **(NR).”**

**Art. 2º.** O art. 93-A da Lei Municipal nº 628, de 04 de janeiro de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**“Art. 93-A – (...)**

**§ 5º** - Quando o sobreaviso for de 24 (vinte e quatro) horas em sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo o adicional será de mais 7% (sete por cento) sobre o vencimento básico do servidor a cada 24 (vinte e quatro) horas, não ensejando adicional de horas extras neste período.”

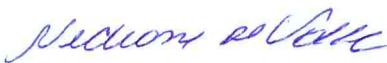
**Art. 3º.** Os demais dispositivos permanecem inalterados.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de março de 2016.

  
**VERNO ALDAIR MÜLLER**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

  
**NEDIANE DE VALLE**  
**Assessora de Gabinete**